LEI Nº 938/89

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

- **Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez cruzados novos) no orçamento vigente para fazer doação ao Asilo "LAR SÃO JOSÉ", nesta cidade, para construção de um muro de alvenaria de blocos.
- **Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de J. Mde. 28 de setembro de 1989.

Leonardo Diniz Dias Prefeito Municipal